



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.834, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020; e abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, a nova ação de governo denominada **"ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE"**, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

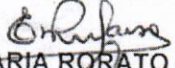
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2020, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
623 – 02.04.10.301.0005.1.XXX	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00	5
620 – 02.04.10.301.0005.1.XXX	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00	5
624 – 02.04.10.301.0005.1.XXX	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R\$ 5.000,00	5
621 – 02.04.10.301.0005.1.XXX	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00	5
622 – 02.04.10.301.0005.1.XXX	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 70.000,00	5

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta lei, será coberto pelo repasse do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 15 de Setembro de 2020.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração


GABRIELI CRISTINE DA SILVA MOTTA DOMINGUES
Fiscal de Rendas e Tributos